SECRETARIA DE ESTADO **DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 694-GAB/PAD de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33.276 de 22 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 81/2017-SEDUC/ NDE, de 17 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 149562

PORTARIA Nº 152/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-NDE, de 17/02/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 549/2016-GAB/PAD de 19/10/2016, publicada no DOE nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 700/2016-GAB/PAD de 26/12/2016, publicada no DOE nº 33.279 de 27/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido:

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 149569

PORTARIA Nº 88/2017-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2017-GAB/SIND, de 18/02/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 261/2016-GAB/SIND de 16/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.215 de 20/09/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 312/2016-GAB/ SIND de 18/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.235 de

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 149558 PORTARIA Nº 153/2017-GAB/PAD BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1065285/2016 e anexo 1090224/2017 e os demais fatos conexos

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994:

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora D.C.S., matrícula nº 57174627-2, por infração, em tese, aos arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, X, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94:

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual:

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 149575

PORTARIA Nº 154/2017-GAB/PAD BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA № 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 1089302/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de ianeiro de 1994:

R É S O L V E:

DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.C.L., matrícula n^{o} 5928663-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV e XIII, da Lei 5.810/1994;

II - AFASTAR como medida preventiva a servidora M.C.L., matrícula nº 5928663-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94:

III – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 149585 PORTARIA Nº 151/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE **FEVEREIRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA № 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº120/2017-NDE, de 25/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado

nos termos da PORTARIA Nº 222/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 327/2016-GAB/PAD de 28/07/2016, publicada no DOE nº 33.181 de 01/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 149564 PORTARIA Nº 89/2017-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1081338/2017 e anexo 1079489/2017;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

LICENCA PARA CURSO

CANCELAMENTO DE LICENÇA CURSO /CCVS PORTARIA Nº 001353-2017-SAGEP DE 21/02/2017.

Cancelar, a contar de 24/02/2017, a PORTARIA Nº 004700-2016 de 02/05/2016, que concedeu Licença para participar do Curso de Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará/UFPA, o período de 17/05/2016 a 28/02/2018, a(o) servidor(a) Renata da Silva Andrade, matrícula nº 5906030-1, Professor Classe I, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA.

Protocolo: 149570

Protocolo: 149561

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ERRATA - No. 29189/2017 PORTARIA - No. 29084/2017

PUBLICADA NO DOE Nº 145616 de 09/02/2017 NOME: JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO MATRÍCULA: 5020972 CPF: 218.334.942-53

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA /

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / SANTAREM / 14/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 1 SANTAREM / BELEM / 15/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 0.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / SANTAREM 13/02/2017 - 14/02/2017 Nº Diárias: 1 SANTAREM / BELEM 14/02/2017 - 14/02/2017 Nº Diárias: 0.5 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234 Protocolo: 149331

ERRATA - No. 29253/2017 PORTARIA - No. 28992/2017

PUBLICADA NO DOE Nº 143137 de 02/02/2017

NOME: LUIZ PAULO MENDES
MATRÍCULA: 5819415 CPF: 392.573.712-04 CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR / DIRECAO